

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INSTRUÇÃO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 15/09/09

Júlia Cunha
Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa
e de Atendimento

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

FREGUESIA DE SOUSELAS

Edital N.º 358

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º da Lei nº 14/79, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de Souselas os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1

Presidente MARIA DE LURDES DUQUE BARATA nº de inscrição 513-D

Vice-Presidente JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA nº de inscrição A-504

Secretário JOSÉ MANUEL MARTINS CARDOSO nº de inscrição 1737-A

Escrutinador JOSÉ AUGUSTO CAÇÃO BERNARDES nº de inscrição B-141

Escrutinador VITOR JOSÉ RODRIGUES QUINTEIRO DA SILVA nº de inscrição A-1150

Secção de voto nº 2

Presidente OPÍLIO LOPES PEREIRA DOS SANTOS nº de inscrição 11-B

Vice-Presidente JOSÉ VENTURA LOPES nº de inscrição 1038-B

Secretário PAULO DANIEL LOPES CRAVEIRO nº de inscrição B-589

Escrutinador PALMIRA DE JESUS FERNANDES SILVA nº de inscrição 307-B

Escrutinador JOÃO PEDRO LUCAS MORAIS nº de inscrição B-957

Secção de voto nº 3

Presidente FERNANDO MANUEL SIMÕES MADEIRA nº de inscrição 292-C

Vice-Presidente FERNANDO LOPES MADEIRA nº de inscrição 172-D

Secretário JÚLIO MARQUES DOS SANTOS nº de inscrição 001-C

Escrutinador ANTÓNIO JOSÉ DINIS LOPES nº de inscrição 188-D

Escrutinador ARNALDO RODRIGUES CAÇÃO nº de inscrição C-579

Secção de voto nº 4

Presidente CARLOS MANUEL MARQUES SILVA nº de inscrição D-436

Vice-Presidente RUI MANUEL PEREIRA SILVA nº de inscrição D-257

Secretário FERNANDO JORGE DOMINGUES MARQUES nº de inscrição D-583

Escrutinador ARTUR MANUEL SIMÕES SANTOS nº de inscrição 313-D

Escrutinador FAUSTO DA CUNHA RODRIGUES nº de inscrição D-164

Yberd

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coimbra, 15 de Setembro de 2009

A Directora Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal



(Isabel Azevedo, Dr.^a)

Fonte: DGAI

